



Prefeitura Municipal de  
**ANGRA DOS REIS**

# **BOLETIM OFICIAL**

## do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1244

Distribuição Eletrônica

03 de Novembro de 2020

### **Decreto atualiza protocolos de enfrentamento à pandemia** **Estão liberadas aulas de capoeira e apresentações musicais com até seis integrantes**

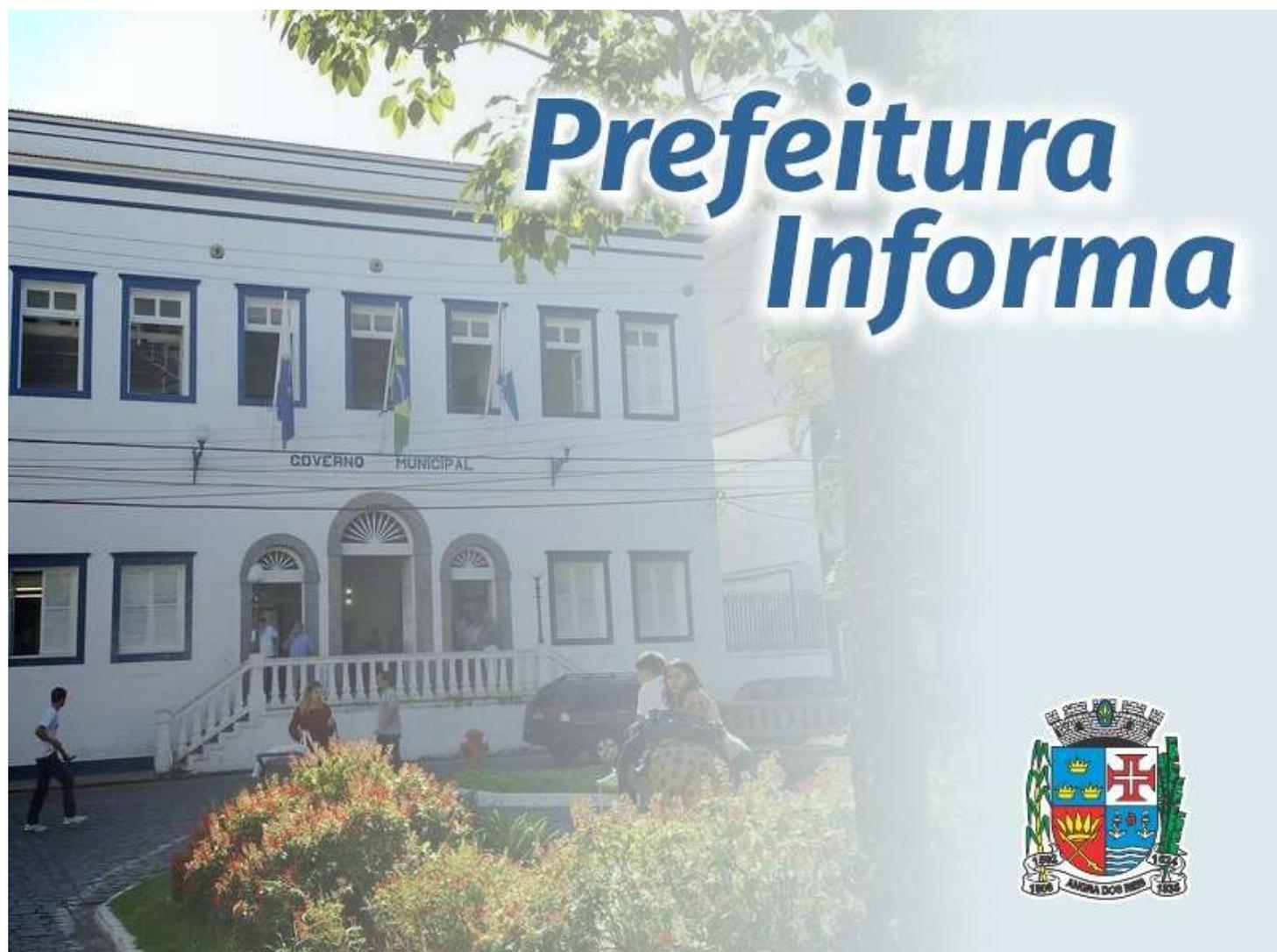
O decreto 11.793, publicado hoje (30) no Boletim Oficial do Município, disponível no site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), faz algumas alterações nos protocolos relacionados ao combate da pandemia do coronavírus na cidade de Angra dos Reis.

A partir de agora pessoas de todas as idades poderão utilizar academias, estúdios, fisioterapia aquática e participar de aulas de natação e hidroginástica.

As aulas de capoeira também poderão voltar a ser realizadas. O proto-

colo a ser seguido será o mesmo estipulado para as artes marciais. As aulas de capoeira poderão ser realizadas em quadras esportivas da rede municipal de ensino mediante requerimento formal à Secretária Municipal de Educação, que averiguará a conveniência e oportunidade da medida e firmará termo de autorização de uso.

Outra novidade constante no novo decreto é a autorização para apresentações musicais com até seis integrantes. Eles poderão se apresentar em restaurantes e bares, inclusive os localizados em praças de alimentação, galerias e shopping centers.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**MANOEL CRUZ PARENTE**  
Vice-Prefeito

**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município

**MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA**  
Controlador do Município

**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****PAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
**DECISÃO N.º 07/2020**

Proc. n.º 902/PPP/2020

Indiciada: SARITA DE ABREU LAZZARINI– Matrícula n.º 4502668

Lei Municipal nº 412/95 – art. 115, inciso VI e XII.

Abertura do PAD – Memo n.º 556/2020.

Do Processo Administrativo Disciplinar e do Relatório da Comissão Processante Permanente:

Constata-se, dos autos do processo, que houve a solicitação de abertura de PAD, Memo n.º 556/2020 (fl. 02); a publicação da Portaria n.º 902/PPP/20, no Boletim Oficial n.º 1213, de 25 de agosto de 2020 (fls. 22); a garantia da ampla defesa e do exercício do contraditório, por defensor dativo, em favor do servidor envolvido (fls. 24/25). Ao final, há nos autos o relatório conclusivo da CPP (fls. 26/27 )

No relatório, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP opinou pela demissão da servidora

Desta forma, os autos vieram a lume para decisão.

Compulsando os autos, resta comprovado que o servidor público acusado infringiu o dever do servidor estatutário previsto no art. 120 da Lei n.º 412/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tendo em vista que a mesma abandonou suas atividades de maneira injustificada não retornando as suas atividades laborais após o término do afastamento de licença sem vencimentos.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Procuradoria-Geral do Município (fls. 31), razão pela qual DECIDO pela DEMISSÃO da servidora SARITA DE ABREU LAZZARINI matrícula n.º 4502668, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 111, inciso III, da Lei 412/95.

Cumpra-se. Após archive-se.

Angra dos Reis, 29 de Outubro de 2020.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 560/2020, datada de 30 de outubro de 2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1243, de 30/10/2020, página 286,

Onde se lê:

“ P O R T A R I A N.º 521/2020 ”

Leia-se:

“ P O R T A R I A N.º 560/2020 ”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 474/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso

de suas atribuições legais,

Secretário de Administração

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019019551, datado de 11 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 191/2020, de 23 de março de 2020, a qual exonerou, a pedido, a servidora ROSANGELA ROCHA DOS SANTOS, Matrícula 10345, do cargo de Agente de Trânsito, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, passando a referida Portaria a ter efeitos a contar de 05 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 496/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020007659, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 30 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora SANDRA HELENA CYRIO GOMES, Docente I, Matrícula 2334, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 498/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2015020804, datado de 30 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 003/2016, de 04 de janeiro de 2020, a qual exonerou, a pedido, a servidora VANESSA APARECIDA DA SILVA, matrícula 12357, do cargo de Auxiliar de Berçário, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, passando a referida Portaria a ter efeitos a contar de 11 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

**PORTARIA No 499/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020008736, datado de 22 de julho de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ANDRÉ NUNES MATIAS, matrícula 26893, do cargo de psicólogo, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 22 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 500/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020009310, datado de 31 de julho de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora GRAZIELA CAMPANÁRIO UCHÔA, matrícula 10602, do cargo de recepcionista, Referência 104, do Grupo Funcional administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 501/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020007904, datado de 06 de julho de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora FABÍOLA DA SILVA BRAGA FEI-TOZA, matrícula 25817, do cargo de pedagogo, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

**PORTARIA      No 512/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020008542, datado de 17 de julho de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor REINALDO DOS ANJOS BASTOS, matrícula 17298, do cargo de Motorista, Referência 105, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 17 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

**PORTARIA      No 514/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020008046, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 07 de julho de 2020,

**RESOLVE:**

APOSENTAR o servidor ERCY ROCHA CHAVES, Desenhista, matrícula 20486, Referência 204, Padrão "C", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA      No 529/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020010171, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 14 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora ROSILEIA DA CRUZ MARCELINO SOUSA, Matrícula 2751, Agente de Informações Turísticas, Referência 204, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA      No 530/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020006537, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 07 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

APOSENTAR o servidor FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA PACHECO, Matrícula 3276, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "L", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c artigo 6º - A da EC 41/2003 e artigos 4º e 5º da lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA      No 531/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020010016, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 13 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora JEANE SOLANJE DE JESUS BASTOS, Docente I, Matrícula 2304, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA      No 532/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os des-

pachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020009692, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 07 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora CLAUDIA NOGUEIRA RODRIGUES, Docente II, Matrícula 3206, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA No 533/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020009616, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 06 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora TANIA NOBREGA DE SOUZA TEIXEIRA, Matrícula 2604, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "M", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA No 534/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020009016, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de julho de 2020,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora ARLANDIA DE LIMA, Docente I, Matrícula 3676, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA No 535/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020008872, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 24 de julho de 2020,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora ANA LÚCIA DOS SANTOS COSTA, Docente I, Matrícula 2866, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA No 536/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020008859, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de julho de 2020,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO, Matrícula 2341, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA No 537/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020008519, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de julho de 2020,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora LUCIA MARIA RICHA RAIMUNDO, Docente II, Matrícula 4265, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA No 545/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020011287, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 08 de setembro de 2020,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora ROSÂNGELA RABELO, Matrícula 2891, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente

da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA      No 546/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020010806, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 28 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora DENISE DE ALMEIDA, Docente II, Matrícula 4122, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA      No 547/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020008355, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 15 de julho de 2020,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora VANIA VEIGA COSTA, Matrícula 3917, Médico, Referência 300, Padrão "L", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA      No 549/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020007627, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 30 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora MARISTELA PINTO PIMENTA, Matrícula 2301, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA      No 550/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020011050, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 02 de setembro de 2020,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora ANA ELOISA BARRA JUSTINO, Matrícula 3078, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA      No 551/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020011835, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de setembro de 2020,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora APARECIDA MILAGRES FUMIAN, Matrícula 3666, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa AUTO LITORAL ANGRA REBOQUE LTDA-ME

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 116/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com aumento financeiro de 17,9374% conforme a variação do IGP-M e posterior redução de 25%, do Contrato de prestação de serviços nº116/2019.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 25/10/2020 e término em 24/10/2021.

VALOR: O valor estimado do presente termo corresponde a R\$ 312.225,50 (trezentos e doze mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2001.04.122.0221.2640.339039.1630.0000, Ficha nº 20202207 e Nota de Empenho nº 1818, de 21/10/2020, no valor de R\$ 57.241,34 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma art. 57, II e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 40, XI e art. 65, I, alínea 'b' da referida Lei Federal.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Segurança Pública através do Formulário de Elaboração de Empenho nº 135/2020, de 09/10/2020, constante do processo administrativo nº 2019011563, de 05/06/2019.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020.

Angra dos Reis, 23 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO FRANCISCO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA - INTERINO

### ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1243, de 30 de outubro de 2020, pg. 05, referente ao Extrato de Instrumento Contratual do Termo Aditivo 002 - Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2019, deverá ser retificada e passa ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2001.04.126.0225.2685.339040.1001.0000; Ficha nº 20202215, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1795, em 19/10/2020, no valor de R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), correspondente ao exercício vigente.

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2001.04.126.0225.2685.339040.1001.0000; Ficha nº 20202215, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1794, em 19/10/2020, no valor de R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), correspondente ao exercício vigente.

Angra dos Reis-RJ, 03 de novembro de 2020.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

### PORTARIA Nº 043 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 026/2017, publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor ORLANDO SILVA DE SOUZA – matrícula 3547 e CPF nº 497.336.727-34 para fiscalizar e acompanhar o Processo nº 2018021378, que tem por objeto a fiscalização do serviço de manutenção do guindaste munk dos caminhões, pertencente a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil. - Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES– matrícula 10.655 e CPF nº 055.030.027-92 para acompanhar e fiscalizar como suplente, os serviços mencionados no processo acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria tem efeitos a partir de 22 de outubro de 2020.

Jairo Souza Fiães Lima

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

### PORTARIA Nº 044 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 026/2017, publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor ORLANDO SILVA DE SOUZA – matrícula 3547 e CPF nº 497.336.727-34 para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Processo nº 2020006156, que tem por objeto a fiscalização do serviço de manutenção do motor MWM 6.12TCM MTD-400M, 36HP – 2500 RPM, com substituições de peças, ma embarcação SEMDEC IV, pertencente a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil. - Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor DIONE WESLEY QUIRINO DUARTE– matrícula 25.437 e CPF nº 110.133.997-73 para acompanhar e fiscalizar como suplente, os serviços mencionados no processo acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria tem efeitos a partir de 21 de outubro de 2020.

Jairo Souza Fiães Lima

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

### PORTARIA Nº 004/2020CME.

Autoriza o Funcionamento do Centro Educacional SABER em Angra dos Reis/RJ, a ministrar a Educação Infantil.

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, estado do Rio de Janeiro, no uso e gozo de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 3.882 de 23 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação 005/2015/CME, 02 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Nº004/AF/2019 do Conselho Municipal de Educação, datado em 24 de Agosto de 2020;

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Centro Educacional SABER, a ministrar Educação Infantil.

Art. 2º O Centro Educacional SABER, está situado na Rua Laura Tavares, nº82, Bairro : Monsuaba - CEP. 23916-085 - Angra dos Reis/RJ.

Art. 3º A referida portaria foi aprovada pela Câmara de Educação Básica e Reunião do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Angra dos Reis.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luis Claudio da Silva

Presidente do CME de Angra dos Reis

### PORTARIA Nº 003/2020CME.

Autoriza o Funcionamento do Instituto SEMEAR – Sistema Educacional Missionário Evangélico de Angra dos Reis em Angra dos Reis/RJ, a ministrar a Educação Infantil.

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, estado do Rio de Janeiro, no uso e gozo de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 3.882 de 23 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação 005/2015/CME, 02 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Nº003/AF/2019 do Conselho Municipal de Educação, datado em 13 de Agosto de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Instituto SEMEAR - Sistema Educacional Missionário Evangélico de Angra dos Reis em Angra dos Reis, a ministrar Educação Infantil.

Art. 2º O Instituto SEMEAR - Sistema Educacional Missionário Evangélico de Angra dos Reis em Angra dos Reis, está situado na Rua Ilha do Algodão, s/nº Quadra 6L17, Bairro: Praia da Ribeira - CEP. 23937-090 - Angra dos Reis.

Art. 3º A referida portaria foi aprovada pela Câmara de Educação Básica e Reunião do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Angra dos Reis.

Luis Claudio da Silva  
Presidente do CME de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 002/2020CME.**

Autoriza o Funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL INOVAR em Angra dos Reis, a ministrar a Educação Infantil.

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso e gozo de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 3.882 de 23 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação 005/2015/CME, 02 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Nº006/AF/2019 do Conselho Municipal de Educação, datado em 21 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL INOVAR, situado na Rua Coronel Otávio Brasil, nº 641, Bairro Balneário – CEP. 23906-200 - Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º A referida portaria foi aprovada pela Câmara de Educação Básica e Reunião do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Luis Claudio da Silva  
Presidente do CME de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 001/2020/CME**

Autoriza o Funcionamento da E.M. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA LARANJEIRA a ministrar o Ensino Fundamental e Educação Infantil.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 3.882 de 23 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº 835/SEC/2019, do Secretaria Municipal de Educação, datado de 18 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da E.M. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA LARANJEIRA, denominada pela Lei nº 2.474 de 18 de Janeiro de 2010 – Boletim Oficial de 04 de fevereiro de 2010 e criada pelo Decreto nº 9.226 de 14 de março de 2014, a ministrar o Ensino Fundamental, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases 9394/96.

Art. 2º. A E.M. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA LARANJEIRA está localizada na Rua Délio Gomes Ferreira, nº 214 – Parque da Palmeiras - CEP:23954-450 – Angra dos Reis/RJ.

Art. 3º. - A referida portaria foi aprovada pela Câmara de Legislação e Normas da Educação Básica e Reunião do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com prerrogativas em 3 de fevereiro de 2020.

Luis Claudio da Silva  
Presidente do CME de Angra dos Reis

**DECRETO Nº 11.775, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 20200011446, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 10 de setembro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a JOÃO BATISTA DA SILVA, beneficiário da servidora MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 16511, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão “C”, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, II, da CRFB/1988 c/c artigos 22, 23, Inciso I, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**DECRETO Nº 11.784, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2020012361, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 25 de setembro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a MARIA MARGARIDA DA SILVA, beneficiária do servidor NILTON RAMOS DA SILVA, Matrícula 24, Mestre de Som, Nível QS08, Padrão “F2”, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/1988 c/c artigos 22, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 c/c Parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA** No 561/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, AURÉLIO GONÇALVES MARQUES, Matrícula 25370, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA** No 562/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR FERNANDA AMARO DOS SANTOS DINIZ, Matrícula 11632, para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**PARTE II**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

PROCESSO CMAR Nº 902/2020

OBJETO: Contratação de serviço continuados de informática para automação de tramites de processos legislativos, por um período de 12 meses para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 16/11/2020 às 09:30 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o portal transparência da CMAR em [www.angradosreis.rj.leg.br](http://www.angradosreis.rj.leg.br) ou comparecer na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ -, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen drive lacrado.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965. E-mail: [sg.sl@angradosreis.rj.leg.br](mailto:sg.sl@angradosreis.rj.leg.br)

LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

PUBLIQUE-SE  
Em 03 de Novembro de 2020.  
Luís Gustavo de Souza Braz  
Secretário de Gestão

**A T O** Nº 256/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0866/2020,

**RESOLVE:**

1 – Ficam designados, os servidores MARA CRISTINA RIBEIRO MARÇAL, Auxiliar Legislativo, matrícula 5170 e GILVAN JOSÉ MOURA DA SILVA, Coordenador de Patrimônio, matrícula 7277, como fiscais do Ter-

mo de Dispensa de Licitação n.º 006/2020, Processo n.º 866/2020, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS com a empresa ANGRA AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 26.724.663/0001-42, cujo objeto é a prestação de serviços de sanitização e desinfecção dos ambientes internos, em face do enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, no prédio Sede desta Casa Legislativa, no Plenário Presidente Benedito Adelino e nos veículos oficiais.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

**A T O** Nº 257/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1069/2020,

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2020, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Flavio Araújo dos Santos, a seguinte servidora:

• FLÁVIA SILVA DE SOUZA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-F, matrícula 7297.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

**A T O N° 258/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1121/2020,

**RESOLVE:**

1 – Fica autorizada, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2020, a servidora ARIDIANE QUEIROZ, matrícula 7478, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

**A T O N° 259/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1130/2020,

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2020, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, a

seguinte servidora:

- LIGIA ABADE RANGEL, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D, matrícula 7549.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

**A T O N° 260/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1132/2020 E PROCESSO N.º 2020010800-ANGRAPREV,

**RESOLVE:**

1 – Aposentar por invalidez a servidora VANESSA APARECIDA DA SILVA, Auxiliar Legislativo I, matrícula 4534, Nível/Padrão QPBII do Quadro Permanente desta Câmara Municipal, com base no Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c artigos 4º e 5º da Lei Municipal n.º 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

2 – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

**NOVO CORONAVÍRUS COVID-19**

**Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar**



**Vá até uma das oito tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:**

- SPA Abraão / Ilha Grande - Rua Getúlio Vargas s/nº;
- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;
- Hospital da Praia Brava - Rua 8, s/nº- Praia Brava.



**Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa**

Angra